

| | |
|--------------|------------------------|
| INSTITUTO | |
| Documentação | |
| Fonte | D.O.U. nº 188 / Sec. 1 |
| Data | 27/9/2002 Pg 77 |
| Class. | 10000514 |

GERÊNCIA EXECUTIVA I NO PARÁ

PORTARIA Nº 2, DE 23 DE SETEMBRO DE 2002

OS GERENTES EXECUTIVOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS NO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1045/2001, de 06/07/2001, publicada no Diário Oficial da União de 09.07.2001, considerando o que foi acordado nas reuniões da " Agenda Positiva " para o Setor Madeireiro no estado do Pará, conforme suas Atas, bem como o que estabelece os Artigos 1º e 2º, da Portaria nº 44-N, de 06.04.93, do Senhor Presidente do IBAMA, resolvem:

Art. 1º - Autorizar, em caráter excepcional, até à implantação do SISPROF, os detentores de Projeto de Manejo Florestal Sustentado, que necessitarem transportar a matéria prima florestal oriundas de seus projetos através de via Rodofluvial, a utilizar para acobertamento do transporte rodoviário, cópia autenticada da ATPF que acobertou o transporte fluvial, acompanhada do Romaneio da carga transportada, em cada veículo, que procederá o transbordo do porto até à Unidade industrial onde a matéria prima será processada.

Art. 2º Na adoção do procedimento acima explicitado, o interessado deverá informar previamente ao IBAMA o itinerário a ser percorrido.

Art. 3º Os romaneios referentes ao transporte rodofluvial deverão permanecer na Unidade Industrial, para fins de fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO LUIZ CONTENTE DE BARROS
Gerente Executivo I do IBAMA/PA

JOSÉ RICARDO DE ARAÚJO LIMA
Gerente Executivo II do IBAMA em Santarém

NAZIR DE MELO SALMAN
Gerente Executivo II do IBAMA em Marabá

(Of. El. nº 894)